



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará
Av. João Gomes Pedrosa, 504 CGC: 04.854.733/0001-44
PEIXE-BOI

Lei nº 643/2012.

Dispõe sobre a mudança do atual nome da **PRAÇA MARECHAL DE FERRO** para **“PRAÇA DA BÍBLIA”**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi estatue a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“PRAÇA DA BÍBLIA”**, a Praça situada nesta cidade de Peixe-Boi, cognominada **PRAÇA MARECHAL DE FERRO**.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Peixe-Boi sancionará ato dando a denominação da Praça, afixando placa de denominação para o conhecimento da população e os órgãos competentes.

Art. 3º Deverá ser oficiado a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) para que proceda a referida mudança em seus arquivos, com a finalidade de que os moradores próximos a esta praça não sejam prejudicados com a referida mudança de nomenclatura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 14 de dezembro de 2012.

ÉLIA JAQUES RODRIGUES
Prefeita Municipal de Peixe-Boi – Pará

JOSÉ WILSON FONTELES DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi – Pará